

[Home](#) > [Editais](#)

Edital de Chamamento Público nº CHP 1/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Oliveira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVEIRA **Unidade compradora:** 02004 - Secretaria Municipal de Educação**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2025 18:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 16854531000181-1-000193/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso nas Unidades Escolares Municipais com o intuito de produção da alimentação escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 580.879,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------



ABOBRINHA ITALIANA
ABOBRINHA ITALIANA -
fresca, 1ª qualidade,
compacto e firme, isento de
sujidades, tamanho e
coloração uniformes, isentas
de sujidades, parasitas e
larvas. Ser colhidos ao
atingirem grau normal de
evolução do tamanho, com
as características
organolépticas mantidas,
sem problemas de coloração
não característica, sem
machucados, sem
perfuração, intacta. Estimativa
de Entrega Semanal: 35 a 40
kg

1000

R\$ 10,076

R\$ 10.076,00

2	ALFACE LISA OU CRESPA/ VERDE OU ROXA ALFACE LISA OU CRESPA/ VERDE OU ROXA – Hortaliça fresca, de boa qualidade com folhas integras, firmes, lavadas, limpas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Ser frescas, colhidas próximas a entrega e ser abrigadas da luz solar. Pés de aproximadamente 300g. Estimativa de Entrega Semanal: 30 a 35 kg	1250	R\$ 14,91	R\$ 18.637,50
3	ALHO ALHO - classificação 1, com as características organolépticas mantidas, tipo extra, sem problemas de coloração não característica, sem machucados, sem perfuração, intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Ser colhidos ao atingirem grau normal de evolução do tamanho. Estimativa de Entrega Semanal: 20 a 30 kg	200	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00
4	BANANA PRATA BANANA PRATA – fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas, sem problemas de coloração não característica, sem machucados, sem perfuração, intacta.	6000	R\$ 11,514	R\$ 69.084,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

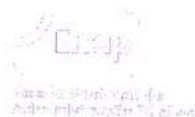
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA



Ato nº 1151/2025

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG publica o Aviso de Edital de Chamada Pública – **Processo Licitatório nº 111/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 – Dispensa nº 016/2025**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso nas Unidades Escolares Municipais com o intuito de produção da alimentação escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Entrega de envelopes até o dia 09/12/2025, às 13h00. A Chamada Pública encontra-se disponível no site oliveira.atende.net. Oliveira, 11 de novembro de 2025.
Fabíola Pompeia de Almeida Rosário – Diretora de Licitações.

Assinado por: *PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA*

Matéria publicada no dia 11/11/2025. Edição 2651/2025



OFFICE OF THE SECRETARY

WASHINGTON, D.C.

MEMORANDUM

TO : THE SECRETARY
FROM : [Illegible]
SUBJECT : [Illegible]
[The following text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a memorandum body.]

Very respectfully,
[Illegible Signature]

Enclosure



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9898



Memorando: 328/2025

Destinatário: Diretoria de Comunicação

Assunto: Solicitação de Publicação – Chamada Pública

Oliveira, 11 de novembro de 2025.

Prezados,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira/MG, designada pela Portaria nº 2.729, de 04 de novembro de 2025, informa que será realizado **processo licitatório na modalidade de Chamada Pública** para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso nas Unidades Escolares Municipais com o intuito de produção da alimentação escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O referido chamamento ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2025, às 13h30min** (horário de Brasília), sendo o **prazo para entrega dos envelopes até às 13h00**, na **Casa de Cultura Carlos Chagas** (Praça XV de Novembro, nº 103, Centro).

Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, o apoio dessa Diretoria para viabilizar a publicação da chamada no Instagram oficial da Prefeitura (@prefeituradeoliveira), contribuindo, assim, para a ampla divulgação e a transparência do processo.

Atenciosamente,


Franciny Resende Assis
Agente de Contratação

RECEBEMOS

Em: 11 / 11 / 2025

Ana Fabricia

RECEBEMOS

1970



1970

1970

1970

RECEBEMOS
Em: 1 de 1970
1970



Licitações Prefeitura Municipal de Oliveira <licitacao.pmo.oliveira@gmail.com>

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PUBLICAÇÃO**

3 mensagens

Licitações Prefeitura Municipal de Oliveira <licitacao.pmo.oliveira@gmail.com> 11 de novembro de 2025 às 17:33
Para: Merenda Escolar Oliveira - MG <merenda.escolar.pmae@gmail.com>, oliveira@emater.mg.gov.br,
agricultura@oliveira.mg.gov.br

Boa tarde,

Segue, em anexo, o **Edital de Chamada Pública** para publicação.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.



Edital - Chamada Pública 001-2025 - Dispensa 016-2025 - Agricultura Familiar da Educação (1) - Assinado.pdf
1216K

Merenda Escolar Oliveira - MG <merenda.escolar.pmae@gmail.com> 11 de novembro de 2025 às 18:14
Para: Licitações Prefeitura Municipal de Oliveira <licitacao.pmo.oliveira@gmail.com>

Obrigada.

Miriam Soares Teixeira

Nutricionista - CRN 6416

Laweny F. dos S. Coelho

Nutricionista - CRN9 29596

Nathália Martins de Barros

Nutricionista - CRN9 10160



PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua José Maia, nº 300, Bairro Aparecida
Oliveira - MG 35.540-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oliveira Emater-MG <oliveira@emater.mg.gov.br> 12 de novembro de 2025 às 19:46
Para: Licitações Prefeitura Municipal de Oliveira <licitacao.pmo.oliveira@gmail.com>
Cc: Merenda Escolar Oliveira - MG <merenda.escolar.pmae@gmail.com>, agricultura@oliveira.mg.gov.br

Recebido.

EMATER - MG

Escritório Local de Oliveira
Rua Afonso terra, Parque João Reis.
Telefone: (37) 3331 5762

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DECLARACION DE INTERES PUBLICO

Yo, el Sr. [Nombre], en virtud de la facultad conferida por el artículo 19 de la Ley N° 17.334, de 1972, declaro que el presente documento es de interés público y que su contenido es veraz y exacto.

Firma: _____

En la ciudad de _____ a _____ de _____ de 1980.

Notario: _____

Acto N° _____

El presente documento es de interés público y su contenido es veraz y exacto.

Yo, el Sr. [Nombre], en virtud de la facultad conferida por el artículo 19 de la Ley N° 17.334, de 1972, declaro que el presente documento es de interés público y que su contenido es veraz y exacto.

Firma: _____

En la ciudad de _____ a _____ de _____ de 1980.

Notario: _____

Acto N° _____

Yo, el Sr. [Nombre], en virtud de la facultad conferida por el artículo 19 de la Ley N° 17.334, de 1972, declaro que el presente documento es de interés público y que su contenido es veraz y exacto.

Firma: _____

En la ciudad de _____ a _____ de _____ de 1980.

Yo, el Sr. [Nombre], en virtud de la facultad conferida por el artículo 19 de la Ley N° 17.334, de 1972, declaro que el presente documento es de interés público y que su contenido es veraz y exacto.

Firma: _____

En la ciudad de _____ a _____ de _____ de 1980.

Yo, el Sr. [Nombre], en virtud de la facultad conferida por el artículo 19 de la Ley N° 17.334, de 1972, declaro que el presente documento es de interés público y que su contenido es veraz y exacto.

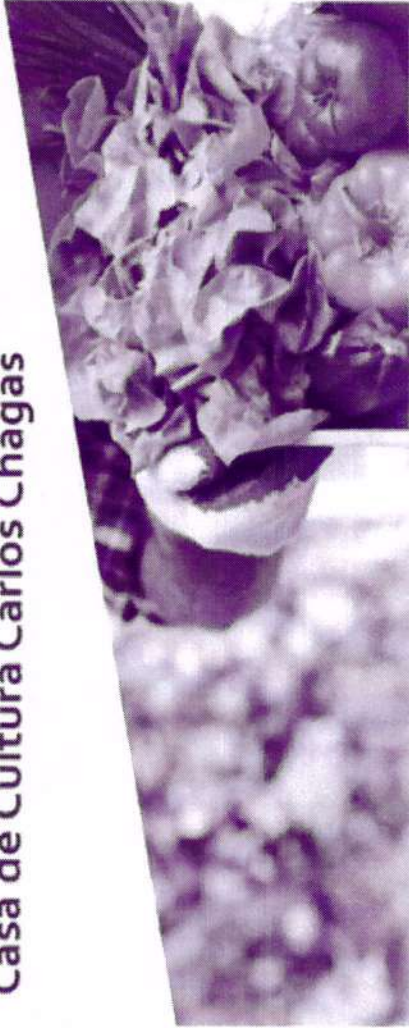
Firma: _____

En la ciudad de _____ a _____ de _____ de 1980.

ATENÇÃO Processo Licitatório

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Dia 09 de dezembro de 2025 - 13h
Casa de Cultura Carlos Chagas



Veja
os detalhes
no descritivo

#UMNOVOTEMPO



prefeituradeoliveira • Seguir

...



prefeituradeoliveira 1 sem

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Oliveira, designada pela Portaria nº 2.729, de 04 de novembro de 2025, informa que será realizado processo licitatório na modalidade de Chamada Pública.

O objetivo é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das unidades municipais de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 09 de dezembro de 2025

Horário: 13h30

Entrega dos envelopes até: 13h

Local: Casa de Cultura Carlos Chagas -
Praça XV de Novembro, 103 – Centro.

A iniciativa valoriza os produtores locais



16 curtidas

14 de novembro



Entrar para curtir ou comentar.





RECEIVED
JAN 10 1964

10/10/64



RECEIVED
JAN 10 1964

RECEIVED
JAN 10 1964

RECEIVED
JAN 10 1964



facebook

Post de Prefeitura Municipal de Oliveira-MG

X



Prefeitura Municipal de Oliveira-MG

14 de novembro às 15:00 · 🌐

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Oliveira, designada pela Portaria nº 2.729, de 04 de novembro de 2025, informa que será realizado processo licitatório na modalidade de Chamada Pública.

O objetivo é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das unidades municipais de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 09 de dezembro de 2025

Horário: 13h30

Entrega dos envelopes até: 13h

Local: Casa de Cultura Carlos Chagas - Praça XV de Novembro, 103 – Centro.

A iniciativa valoriza os produtores locais e reforça o compromisso da Prefeitura de Oliveira com a transparência e a qualidade da alimentação escolar.

#umtempo #prefeituradeoliveira #educacaooliveira #agriculturafamiliar #alimentacaoescolar
#desenvolvimentorural #transparencia #chamamentopublico

ATENÇÃO Processo Licitatório**CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR**

Dia 09 de dezembro de 2025 - 13h
Casa de Cultura Carlos Chagas



facebook

Entrar



Curtir
PREFEITURA DE
OLIVEIRA
GESTÃO EFICIENTE

no descritivo

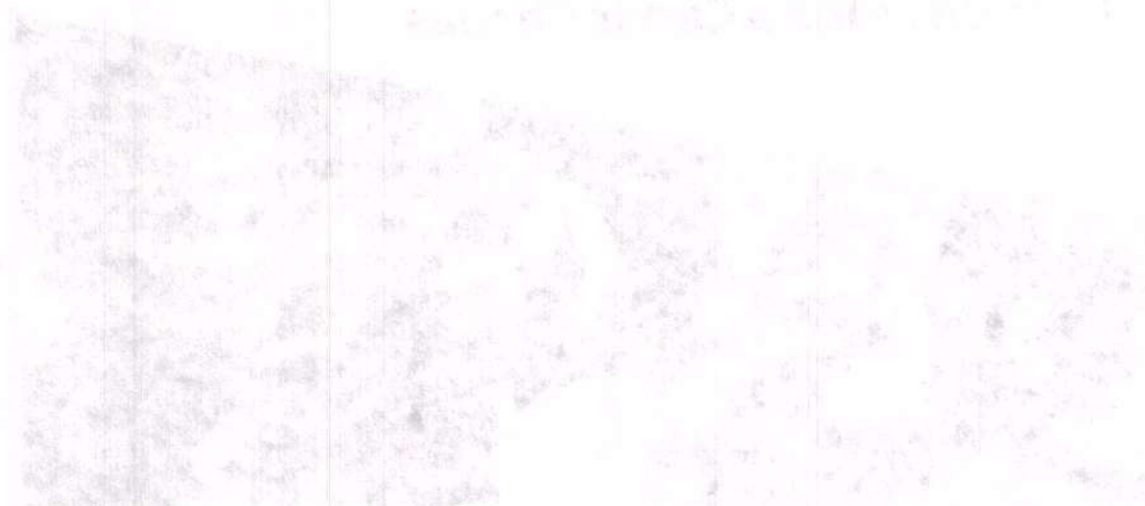
1 compartilhamento

Comentar

#UMNOVOTEMPO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DE ATIVIDADES DE ATIVIDADES





PREFEITURA DE
OLIVEIRA
GESTÃO EFICIENTE



Atende.Net



🏠 > Notícias > Chamada Pública Agricultura Familiar

Chamada Pública Agricultura Familiar

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Oliveira, designada pela Portaria nº 2.729, de 04 de novembro de 2025, informa que será realizado processo licitatório na modalidade de Chamada Pública.

Publicado: 14/11/2025 17:08:20

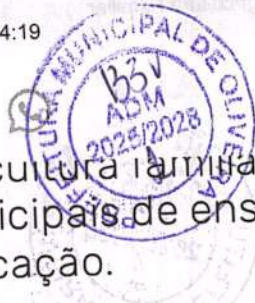


Compartilhe:



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Oliveira, designada pela Portaria nº 2.729, de 04 de novembro de 2025, informa que será realizado processo licitatório na modalidade de Chamada Pública.

Privacidade - Termos



agricultura familiar, destinados a alimentação escolar das unidades municipais de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 09 de dezembro de 2025

Horário: 13h30

Entrega dos envelopes até: 13h

Local: Casa de Cultura Carlos Chagas - Praça XV de Novembro, 103 - Centro.

A iniciativa valoriza os produtores locais e reforça o compromisso da Prefeitura de Oliveira com a transparência e a qualidade da alimentação escolar.

#umtempo #prefeituradeoliveira #educacaooliveira #agriculturfamiliar :



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

REDES SOCIAIS



PORTAL DO CIDADÃO

ACESSO RÁPIDO

Acesso à Informação

Autoatendimento

Diário Oficial

Transparência

LOCALIZAÇÃO

Praça XV de Novembro, 127, N° 127, Centro
Oliveira/MG





CONTATOS

(37) 3331-9800

pmo@oliveira.mg.gov.br



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira a Sexta-feira 12h00 às 18h00



2025 - IPM Sistemas Ltda. Todos os Direitos Reservados.
Termos de Uso | Política de Privacidade





I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.225.173/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES ASSAFRE - OLIV		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO FAZ RETIRO	NÚMERO 9999	COMPLEMENTO *****
CEP 35.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OLIVEIRA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SILVEIRA@CONTABILIDADE@SILVEIRA.COM		TELEFONE (37) 9871-4340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 12:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MG*****01838CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 18/07/2023 Última atualização: 02/08/2025
Data de Validade: 18/07/2026



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV
CNPJ: 48.225.173/0001-34 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 07/10/2022
Município: Oliveira UF: MG
Representante Legal: BETANIA M**** D* A**** CHAGAS CPF: 065.***.***-86

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.198.118/0001-02
Cadastrador: EVANDRO LUIZ LOPES LELIS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares		
Assentado PNRA	Quantidade	Participação Relativa %
Benefício PNCB	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	0	0
	16	80
Atividade Principal dos Agricultores Familiares		
Aquicultor	Quantidade	Participação Relativa %
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	0	0
	16	80

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF		
Feminino	Quantidade	Participação Relativa %
Masculino	7	43.75
	9	56.25

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares		
Número de associados com inscrições ativa no CAF	Quantidade	%
Número de associados sem inscrições no CAF	16	80
	4	20

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF		Quantidade
Oliveira/MG		15
Carmópolis de Minas/MG		1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.225.173/0001-34
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLI
Endereço: FAZ RETIRO 9999 / ZONA RURAL / OLIVEIRA / MG / 35540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112205156056739230

Informação obtida em 01/12/2025 12:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



INSTITUTO REGISTRAL Y CATASTRAL
MINISTERIO DE HACIENDA

El presente documento es un extracto de la información contenida en el Registro de la Propiedad de la Comunidad Autónoma de Madrid, en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley 1/1980, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico del Registro de la Propiedad.

El presente documento es un extracto de la información contenida en el Registro de la Propiedad de la Comunidad Autónoma de Madrid, en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley 1/1980, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico del Registro de la Propiedad.

El presente documento es un extracto de la información contenida en el Registro de la Propiedad de la Comunidad Autónoma de Madrid, en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley 1/1980, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico del Registro de la Propiedad.

El presente documento es un extracto de la información contenida en el Registro de la Propiedad de la Comunidad Autónoma de Madrid, en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley 1/1980, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico del Registro de la Propiedad.

El presente documento es un extracto de la información contenida en el Registro de la Propiedad de la Comunidad Autónoma de Madrid, en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley 1/1980, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico del Registro de la Propiedad.

El presente documento es un extracto de la información contenida en el Registro de la Propiedad de la Comunidad Autónoma de Madrid, en virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley 1/1980, de 22 de marzo, de Régimen Jurídico del Registro de la Propiedad.

[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA -
ASSAFRE - OLIV
CNPJ: 48.225.173/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:09 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **A514.CCFC.AFAA.70AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

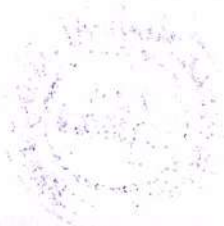
H

I @

Z

OR

de 27/10/2025



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
FUNDACAO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

EXERCÍCIO DE DEBATES

EXERCÍCIO DE DEBATES RELATIVOS AOS DEBATES E A DÍVIDA

IV

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto social de Constituição da Associação dos Agricultores Familiares Do Retiro De Oliveira - ASSAFRE – OLIV, pessoa jurídica de direito privada, fundada em 09/09/2022, na cidade de Oliveira/MG.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV, fundada em 09 de setembro de 2022 sob a forma de associação de natureza civil, sem fins lucrativos, comerciais com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares, tendo número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto e pelas leis e regulamentos vigentes:

- a) A sede e administração na Fazenda do retiro, zona rural, sem número, na cidade de Oliveira, próximo ao aeroporto municipal;
- b) Foro jurídico na Comarca de Oliveira, no Estado de Minas Gerais;
- c) Área de Ação, para efeito de admissão de associados, abrangerá o Estado de Minas Gerais;
- d) Prazo de duração, será por tempo indeterminado, e ano/exercício social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º Os objetivos gerais da associação são:

I - Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns que valorizem o homem no campo

II - Estimular e promover a economia solidária e o associativismo

III - Fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares

IV - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista de ovos, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comércio varejista de hortifrutigranjeiros

V- Defender os direitos dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer

VI - Contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental;

VII - Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados

VIII - Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados

Betânia Maria de Assis Chagas



F. Leo Zanel
19/06/2022

Estância Maria de Arroz Chapão



Art. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14. A Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas, será composta por maioria absoluta dos associados, reunir-se-á anualmente, no máximo até o mês de março de cada ano. A Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria composta por maioria absoluta reunir-se-á a cada três anos, no máximo até a primeira quinzena de dezembro. Extraordinariamente sempre que a Diretoria Executiva, 1/5 dos associados ou o Conselho Fiscal julgarem necessário.

Art. 15. A Assembleia Geral ordinária, realizar-se a uma vez por ano para:

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. São órgãos da Associação:

- I - Diretoria executiva;
- II - Conselho fiscal;
- III - Assembleia geral.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

anterior.

pagamento da sua contribuição descontando se da sua parte na venda conforme parágrafo § 2º O associado que estiver em débito com a associação será obrigado a efetuar o pagamento da sua contribuição descontando se da sua parte na venda conforme parágrafo anterior.

assembléia feral.

depositados em conta bancária e somente poderão ser retirados mediante decisão da III 2% (dois por cento) para o fundo de amparo ao associado, valores que serão de aquisição de móveis ou imóveis, que garantam o progresso da entidade

II - 3% (três por cento) para a entidade, para manutenção e custeio dos seus serviços, além I - 95% (noventa e cinco por cento) para o associado que produziu e efetivou a venda associados serão destinados desta forma:

§ 1º - Os recursos obtidos pela associação através da comercialização dos produtos dos V - Contribuição dos próprios associados, estabelecida pela assembléia geral.

IV - Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos particular, nacional ou estrangeira

III - Auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou II - Maquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela associação associação

I - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela

Art. 11. O patrimônio da Associação será constituído de:

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA

com suas respectivas sanções, além do prazo de defesa e decisão da Assembleia Geral.

§4º O regime interno disciplinará as hipóteses consideradas como falta leve, média e grave de 30 dias prorrogáveis por igual período.

§3º Instaurado o procedimento administrativo para apuração de falta disciplinar grave, o associado ficará afastado da associação enquanto durar a apuração e investigação, que terá prazo do procedimento disciplinar, assim definido pelo regime interno.

ou III, este terá direito a remuneração pelos dias efetivamente trabalhados até a data da instauração §2º Confirmando a decisão de desligamento do associado, nas hipóteses descritas nos incisos II interno e regulamento geral.

resguardado o direito da ampla defesa e devido processo legal, assim definidos no regulamento





I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho Fiscal;

III – Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte;

Art. 16. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 17. A convocação da Assembleia Geral, deverá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios idôneos, com antecedência mínima de 10 dias corridos à sua realização.

Art. 18. A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária será realizada mediante edital expedido e fixado na sede da Associação, em local público e notório, e com 10 (dez) dias de antecedência da data a ser realizada, e se destinará a decisões de assuntos do patrimônio do Programa, e assuntos urgentes de interesse do Programa.

Art. 19. Salvo as disposições constantes no artigo 13, a Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera com a presença de maioria absoluta dos associados.

Art. 20. Compete privativamente a Assembleia Geral:

I – Destituir os administradores;

II – Alterar o estatuto

III – Outros assuntos de relevância para a entidade

Art. 21. Será convocada Assembleia Geral Ordinária com o propósito de alteração estatutária ou dissolução da associação mediante requerimento da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados, de forma fundamentada e será realizada no máximo até o mês de abril.

Parágrafo único – o requerimento para instituição da assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo descrito no art. 15, será direcionado para órgão diverso daquele que o requereu com a publicação de edital por qualquer meio idôneo, divulgação através de redes sociais e demais meios informativos.

CAPITULO VI DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.22. A Diretoria Executiva será composta:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III – 1º e 2º Tesoureiro

IV - 1º e 2º Secretário

§1º - A Diretoria Executiva será composta, se possível, obrigatoriamente, por 60% dos membros do sexo feminino, com exceção do corpo técnico gestor, pela sua especificidade e requisitos próprios do cargo.

§2º- Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, ser eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância, salvo o corpo técnico gestor, órgão constituído através de instrumento de contrato com a associação, com força deliberativa.

SEÇÃO I COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.23. Compete a Diretoria:

I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;

II – Elaborar e Apresentar a Assembleia Geral relatório anual;

III – Contratar e demitir funcionários;

IV – Elaborar Regimento Interno;

V – Dirigir e administrar a associação;

VI – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembleias Gerais;

Betânia Maria de Jesus Chagas

[Handwritten signatures and dates]
19/306

Estônia Maria de Jesus Chagas

- VII - Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as a apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será "ad-referendum" da Assembleia Geral, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Diretor da área;
- VIII - Zelar sempre pelos interesses dos associados;
- IX - Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessária.
- Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos Diretores e por maioria dos votos presentes.
- Art. 24. Compete ao Presidente:
- I - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente com o Diretor da área envolvida e/ou que este nomear representante;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembleias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente da mesa e Secretário, bem como, o livro de presenças das reuniões;
- VI - Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e/ou compromissos em nome da Associação;
- VII - Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando julgar que entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando a Assembleia Geral quando necessário;
- VIII - Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar às reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:
- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do artigo 16 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente;
- III - Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente;
- Art. 25. Compete ao Primeiro tesoureiro:
- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílios legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII - Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX - Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente
- Art. 26. Compete ao Segundo tesoureiro:
- I - Exercer a função do primeiro tesoureiro em sua ausência;
- II - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente, quando não realizadas pelo primeiro tesoureiro;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas junto ao primeiro tesoureiro;





- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;

Art.27. Compete a primeira e segunda secretaria:

- I – Atender potenciais clientes para arrecadação dos produtos fornecidos pela associação
- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências cabíveis;
- III – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- IV – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- V – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- VI – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.
- VII – Lavar ata de assembleias e reuniões

SEÇÃO II COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art.28. O conselho Fiscal, será composto por 3 membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral.
§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 3 anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido por um associado nomeado pela Diretoria Executiva até nova Assembleia Geral.

Art.29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

Art. 30. O Conselho Fiscal se reunirá a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art.31. As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o artigo 10.

Art.32. Deverá ser entregue a Secretária Geral da Associação requerimento de inscrição onde constará os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado.

Parágrafo único. Os candidatos obrigatoriamente, deverão ser associados da Associação e não poderão ter parentes até terceiro grau, cônjuge, ou companheiros na Associação.

Art.33. A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará de acordo com o Art. 10. A Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

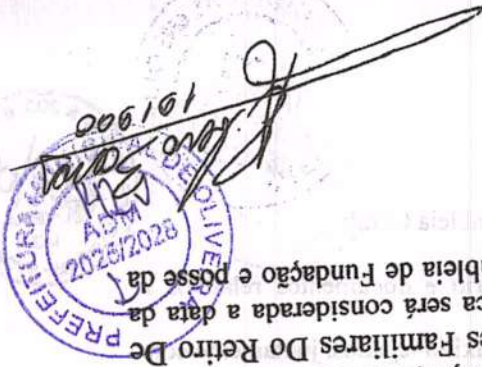
Parágrafo único – A comissão Eleitoral, deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art.34. Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Betânia Maria de Assis Chagas

[Handwritten signatures and initials]
19/06

Estônia Maria da Assis Chagas



Art. 42. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva quando não previsto também no regimento interno, devendo ser aprovados pela assembleia geral ou extraordinária.

Art. 43. A data da fundação da Associação será a do 09 de setembro de 2022, na qual foi instalada a Assembleia Geral Ordinária, ocorrida nas dependências da Associação, onde ficou decidido por unanimidade a criação da presente Associação dos Agricultores Familiares Do Retiro De Oliveira - ASSAFRE - OLIV. Porém, a personalidade jurídica será considerada a data da publicação e registro em Cartório deste Estatuto e a ata da Assembleia de Fundação e posse da Diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XI

Art. 41. Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembleias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

CAPÍTULO X

Art. 39. A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado a entidade de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária § 1º - A liberação de que trata este Artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO IX

Art. 38. Poderá a Diretoria da Associação, em conjunto com corpo técnico gestor, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o Art. 2º firmar contratos e/ou convênios com entidades públicas ou particulares com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

Art. 37. A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições de associações ou doações.

Parágrafo único - O valor da taxa será aprovado em Assembleia Geral e/ou em Assembleia Geral Extraordinária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO VIII

Art. 36. No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os associados num prazo de 03 dias após a publicação do primeiro resultado, reservando voto para membros não associados como critério de desempate. Na hipótese de empate, os associados não votarão, sendo privativo o voto para não associados.

Art. 35. A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 03 dias da eleição.





Art.44. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art.45. O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 46. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Art. 47. Após a fundação e aprovação deste Estatuto, na mesma Assembleia Geral, será realizada a eleição para a formação da primeira diretoria

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Oliveira, 09 de setembro de 2022

2º OFÍCIO DE
NOTAS
OLIVEIRA-MG

Betânia Maria de Assis Chagas

Betânia Maria de Assis Chagas
Diretora -Presidente

Alysson Adeon Ribeiro de Barros
Alysson Adeon Ribeiro de Barros
OAB/MG 191.906



Gustavo Henrique de Assis Santos

Jaqueline Teixeira Assis

Patiana Maria de Assis Góis

Jose Francisco de Assis

Geovani Henrique Chagas Santos

Denifer Fabline de Sousa Castro

Flávia Aparecida Mácio Assis

PROTOCOLO: 6882 | REGISTRO: 3675
Livro A16 | FOLHA: 221/229 | DATA: 07/10/2022
Criação: Emol.: R\$ 226,65 - TFC: R\$ 78,51 - Recuperação: R\$ 13,63 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 318,79 - Códigos: 12-1(1), 6001-9(1), 8101-8(9)

Rafael Correia Pereira - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Oliveira - MG

SELO DE CONSULTA: F036642

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3261.5079.8856.5963

Quantidade de atos praticados: 11

Ato(s) praticado(s) por: Rafael Correia Pereira - Escrivente

Emol.: R\$ 240,20 - TFC: R\$ 78,51

Valor Final: R\$ 318,79

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





My dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the ...
 and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
 Yours very truly,
 J. H. ...

Very respectfully,
 J. H. ...



My dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the ...
 and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.



Very respectfully,
 J. H. ...

1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES**
2 **FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE – OLIV**



3 Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto, das 14:30h às 16hs, em sua sede social,
4 localizada na cidade de Oliveira na Fazenda do retiro, zona rural, sem número, no Estado de Minas Gerais, em
5 conformidade com a “ORDEM DO DIA” constante do Edital de Convocação, publicado na rede social whats
6 app de forma individual no dia 25 de julho de 2024, afixado na sede social da associação, instalou-se a
7 Assembleia Geral Extraordinária presencial, para os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES**
8 **FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE – OLIV**. Deliberarem sobre alteração de cargos
9 da diretoria executiva e renúncia de alguns membros, com o objetivo de melhorar a gestão interna da associação
10 que foi amplamente debatida junto aos conselheiros e diretoria executiva, e assim, a Assembleia Geral
11 Extraordinária foi devidamente convocada pela presidente-diretora **Sr. Betânia Maria de Assis chagas**. Os
12 associados adimplentes e regulares com associação foram convocados via whats app pessoal e tiveram acesso
13 prévio às informações e alterações propostas nesta convocação por meio do edital fixado em sua sede. Abertos
14 os debates, a **Srª Presidente Betânia Maria de Assis Chagas**; brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG:
15 MG-13.841.039 e CPF: 065.615.846-86, residente no Sítio Martins, zona rural, Oliveira/MG, presidiu a
16 reunião, convocando a **Primeira Tesoureira Jaqueline Teixeira Assis**, brasileira, solteira, agricultora,
17 portadora do RG: MG-21.752.124 e CPF: 143.925.066-90, residente no Sítio Martins, Zona Rural,
18 Oliveira/MG, como mediadora. Presente o **Advogado Alysson Adeon Ribeiro de Barros, OAB/MG 191.906**.
19 Presentes os membros da diretoria executiva: **Conselho fiscal Sr. Antônio Inácio Filho**, brasileiro, casado,
20 aposentado, portador do RG MG1333670, inscrito no CPF sob o nº 296.397.516-34, residente na rua Carlos
21 Martins, nº 5, bairro Dr. Fromt, na cidade de Oliveira/MG. CEP 35540-000; **Primeira Secretária Tatiana**
22 **Maria de Assis**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG: MG-12.953.161 e CPF: 014.512.826-13,
23 residente na Fazenda Retiro, Zona Rural, Oliveira/MG **Vice Presidente Flavia Aparecida Inácio Assis**,
24 brasileira, casada, agricultora, RG 12953221, inscrita no CPF 014.512.766-48, residente no Sítio Martins zona
25 rural, sem nº, na cidade de Oliveira/MG; **Conselho Fiscal Wellison Vagner de Assis**, brasileiro, casado,
26 agricultor, portador do RG 11325074 e CPF 032.202.926-07, residente na Rua Carlos Martins nº 5, Dr. Front,
27 Oliveira/MG. **Segundo Tesoureiro Gustavo Henrique de Assis Santos**; brasileiro, solteiro, agricultor,
28 portador do RG: MG-33.390.649 e CPF: 143.924.946-67, residente e domiciliado na Rua Sudario Pereira nº
29 71, Dr. Fromt, município de Oliveira/MG; **Segundo Secretário Geovane Henrique Chagas Santos**,
30 brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: MG 20.755.342 e CPF: 139.115.166-65, residente e
31 domiciliado na Fazenda Retiro, Zona Rural, Oliveira/MG, **Conselho Fiscal José Francisco de Assis**,
32 brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: MG 1.664.058 e CPF: 325.517.206-30. Com a palavra a Sr.ª
33 Betânia Maria de Assis Chagas agradeceu a presença de todos e informou sobre a alteração de um dos cargos
34 da diretoria executiva. A srª **Betânia Maria de Assis Chagas** renunciou seu cargo de **presidente**. Em votação,
35 com resultado unanime, A Srª **Flavia Aparecida Inácio Assis**, acima qualificada, tomou posse como a nova
36 **presidente**, que se finda em 09/12/2025, haja vista também a ausência de outros candidatos ao cargo. Para o
37 cargo de **Vice presidente**, o Sr **Wellison Vagner de Assis**, acima qualificado, foi escolhido, também em
38 votação unanime. Para o cargo de **Conselho Fiscal Irani do Carmo Chagas**, brasileira, solteira, portadora do

39 Irani do Carmo Chagas, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 053.215.696-06 residente na Fazenda
40 Retiro, Zona Rural, Oliveira/MG para completar o mandato vigente, que findará no dia 09/12/2025, em votação
41 unânime. A Srª Jaqueline Teixeira Assis, renunciou o cargo de primeira tesoureira. A Srª Tatiana Maria
42 de Assis, acima qualificada tomou posse como a nova primeira tesoureira, também em votação unânime. O
43 Sr. Diego Antônio Inácio Assis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº092.452.236-47, residente na
44 Fazenda Retiro, Zona Rural, Oliveira/MG, tomou posse como primeiro secretário, votação unânime. O Sr
45 Gustavo Henrique de Assis Santos, renunciou seu cargo de segundo tesoureiro. Assumiu o cargo o Sr
46 Geovanne Henrique Chagas Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF 139.115.166-65, residente na
47 Fazenda Retiro, Zona Rural, Oliveira/MG, sendo o novo Segundo tesoureiro, também em votação unânime.
48 A Srª Patrícia Andreia Carvalho Chagas, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF 120.968.946-46,
49 residente na Fazenda Retiro, Zona Rural, Oliveira/MG, assumiu como a nova segunda secretária.
50 A nova presidente informou aos novos associados que os alimentos não são produzidos pela
51 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE -
52 OLIV, e sim comprados em hortifrutigranjeiros, para posterior revenda.

53 Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a presente Assembleia, cuja ata, contendo as
54 deliberações da Assembleia Extraordinária, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente e demais
55 membros da diretoria eleita.

56
57 Oliveira -MG, 12 de junho de 2024.

58
59 Betania Maria de Assis Chagas.

Flavia Aparecida Inácio Assis

60 Presidente (renunciou o cargo)

Presidente

61 Betânia Maria de Assis

Flavia Aparecida Inácio Assis

62 Tatiana Maria de Assis Gois Chagas

Patrícia Andreia Carvalho Chagas

63 Primeira Tesoureira

Segundo Secretário

64 Tatiana Mariade Assis gois

Patrícia Andreia Carvalho Chagas

65 Jaqueline Teixeira Assis

Gustavo Henrique de Assis Santos

66 Primeira Tesoureira (renunciou o cargo)

Segundo Tesoureiro (renunciou o cargo)

67 Jaqueline Teixeira Assis

Gustavo Henrique de Assis Santos

68 Antonio Inacio Filho

Irani do Carmo Chagas

69 Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

70 Antonio Inacio Filho

Irani do Carmo Chagas

71 José Francisco de Assis

Diego Antônio Inácio

72 Conselho Fiscal

Primeiro Secretário

73 José Francisco de Assis

Diego Antônio Inácio Assis

74 Wellisson Vagner de Assis

Geovanne Henrique Chagas Santos

75 Vice presidente

Segundo tesoureiro

Wellisson Vagner de Assis

Geovanni Henrique Chagas Santos

PROTOCOLO: 198191 REGISTRO: 3675 - AV 7
LIVRO A17 | FOLHA: 599/599 | DATA: 03/10/2024
Cotejador: Emel: R\$ 189,34 - TFI: R\$ 59,44 - Recompe: R\$ 11,38 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Rafael Correa Pereira - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: FT13340
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 45874750,0564,1304
Quantidade de atos praticados: 4
Atos(s) praticado(s) por: Rafael Correa Pereira - Escrivente
Emel: R\$ 200,70 - TFI: R\$ 66,44
Valor Final: R\$ 267,14
Consulte a validade deste Selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

1º Tabelionato de Notas de Oliveira - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(AD43410) DIEGO ANTONIO INACIO ASSIS, (AD43411) ...
em testemunho da verdade.
Oliveira, 01/10/2024 09:28:39 25083
SELO DE CONSULTA: IAD43410
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8472,5741,0207,7278
Quantidade de atos praticados: 02
Atos(s) praticado(s) por:
Maria Luísa Colimbra Sousa - Tabelião Substituta
Emel: R\$15,60 TFI: R\$4,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

1º Tabelionato de Notas de Oliveira - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(AD43398) BETANIA MARIA DE ASSIS CHAGAS, (AD43399)
em testemunho da verdade.
Oliveira, 01/10/2024 09:25:01 10550
SELO DE CONSULTA: IAD43398
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6610,7323,8237,5867
Quantidade de atos praticados: 02
Atos(s) praticado(s) por:
Maria Luísa Colimbra Sousa - Tabelião Substituta
Emel: R\$15,60 TFI: R\$4,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

1º Tabelionato de Notas de Oliveira - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(AD43408) GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS,
(AD43409) IRANI DO CARMO CHAGAS
em testemunho da verdade.
Oliveira, 01/10/2024 09:27:26 10430
SELO DE CONSULTA: IAD43408
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3155,6157,6208,2036
Quantidade de atos praticados: 02
Atos(s) praticado(s) por:
Maria Luísa Colimbra Sousa - Tabelião Substituta
Emel: R\$15,60 TFI: R\$4,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

1º Tabelionato de Notas de Oliveira - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(AD43406) JAQUELINE TEIXEIRA ASSIS, (AD43407) ...
em testemunho da verdade.
Oliveira, 01/10/2024 09:26:27 21291
SELO DE CONSULTA: IAD43406
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8119,5950,8283,4718
Quantidade de atos praticados: 02
Atos(s) praticado(s) por:
Maria Luísa Colimbra Sousa - Tabelião Substituta
Emel: R\$15,60 TFI: R\$4,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OLIVEIRA-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ANTONIO INACIO
FILHO em testemunho da verdade.
Oliveira/MG, 01/10/2024,
SELO CONSULTA: HZN27819
CÓDIGO SEGURANÇA: 27132426392226413
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Josemaria Andrade Ribeiro - Tabelião de Notas
Substituta
Emel: R\$ 7,80 - TFI: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,44 - ISS: R\$ 0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OLIVEIRA-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSÉ FRANCISCO
DE ASSIS em testemunho da verdade.
Oliveira/MG, 01/10/2024,
SELO CONSULTA: HZN27821
CÓDIGO SEGURANÇA: 6664226982264453
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Josemaria Andrade Ribeiro - Tabelião de Notas
Substituta
Emel: R\$ 7,80 - TFI: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,44 - ISS: R\$ 0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OLIVEIRA-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de PATRÍCIA ANDREA
CARVALHO CHAGAS em testemunho da verdade.
Oliveira/MG, 01/10/2024,
SELO CONSULTA: HZN27822
CÓDIGO SEGURANÇA: 6330083868160024
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Josemaria Andrade Ribeiro - Tabelião de Notas
Substituta
Emel: R\$ 7,80 - TFI: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,44 - ISS: R\$ 0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OLIVEIRA-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de WELISSON VAGNER
DE ASSIS em testemunho da verdade.
Oliveira/MG, 01/10/2024,
SELO CONSULTA: HZN27820
CÓDIGO SEGURANÇA: 6773629126692706
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Josemaria Andrade Ribeiro - Tabelião de Notas
Substituta
Emel: R\$ 7,80 - TFI: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,44 - ISS: R\$ 0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>

VI



Anexo IV – Modelos de Declaração de Produção Própria

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

Eu, FLAVIA APARECIDA INÁCIO ASSIS representante da Associação DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA, com CNPJ nº48.225.173/0001-34 e DAP Jurídica nº SDW0121700846222510220714CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que todo o quantitativo dos gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

É competente o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, OLIVEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Flavia Aparecida Inácio Assis
Assinatura

Assinaturas das Testemunhas

(Handwritten signatures of witnesses)



Assunto: Modelo de Declaração de Produção Própria
e Anexo de Declaração de Agricultura Familiar - Produção Própria

GRATUITO

Formulário de Declaração de Produção Própria (Formulário 001/2022)

Este formulário tem como objetivo registrar a produção própria do agricultor, para fins de acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que inclui o planejamento da produção própria e a declaração de produção própria. O agricultor deve declarar a produção própria em hectares, bem como a produção própria em toneladas. A declaração deve ser assinada pelo agricultor ou por seu representante legal, e deve ser acompanhada de documentos comprobatórios da produção própria, como recibos de venda, notas fiscais, etc.

O agricultor deve declarar a produção própria em hectares, bem como a produção própria em toneladas. A declaração deve ser assinada pelo agricultor ou por seu representante legal, e deve ser acompanhada de documentos comprobatórios da produção própria, como recibos de venda, notas fiscais, etc.

O agricultor deve declarar a produção própria em hectares, bem como a produção própria em toneladas. A declaração deve ser assinada pelo agricultor ou por seu representante legal, e deve ser acompanhada de documentos comprobatórios da produção própria, como recibos de venda, notas fiscais, etc.

2

Local, OLIVEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

[Handwritten signature]
Assinatura

Assinatura do Testemunha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

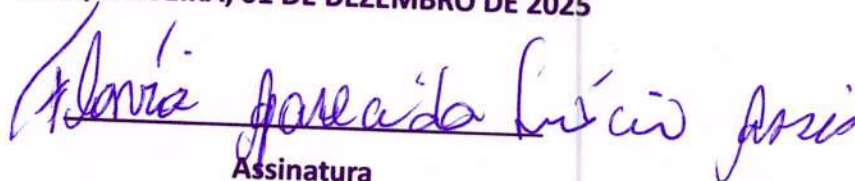


**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE, CNPJ nº 48.225.173/0001-34, DAP jurídica nº SDW0121700846222510220714CAF com sede FAZENDA RETIRO – ZONA RURAL, neste ato representada por FLAVIA APARECIDA INACIO ASSIS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº MG 12.953.221, CPF nº 014.512.66-48, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

É competente o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Local, OLIVEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025


Assinatura











Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81



Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº: 14961/2025

Controle de Autenticidade: WGT211201-000-ZFHYEGBGIQPTDX-9

Validade da Certidão: 31/12/2025

Nome Contribuinte 752932 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE-OLIV
Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 48.225.173/0001-34
Endereço do Contribuinte: FAZENDA FAZENDA RETIRO, 9999, CEP: 35.540-000 - ZONA RURAL, Oliveira - MG
Complemento

Certifico que para o contribuinte acima mencionado, inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão.

Ressaltando à **Prefeitura Municipal de Oliveira** o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://oliveira.atende.net/>

Oliveira, 01 de dezembro de 2025.
Qualquer rasura invalida a certidão

PAÇO MUNICIPAL MINISTRO ELISEU RESENDE

Praça XV de Novembro, 127 - Centro - CEP: 35.540-000 - Oliveira/MG - (37) 3332-9150

Web: oliveira.atende.net / E-mail: tributacao.pmo@oliveira.mg.gov.br

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004459533.00-22

CNPJ/CPF: 48.225.173/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: FAZ RETIRO

NÚMERO: 9999

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 35540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OLIVEIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000940926235

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E FISCALIA

DEPARTAMENTO DE REGISTROS E TRIBUTAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01-103028	01-103028

NOME/EMPRESA ASSOCIADA: ASSOCIADOS OLIVEIRA	
CPF: 01-103028	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01-103028
ENDEREÇO: RUA...	CIDADE: ...
CEP: ...	UF: ...

1. A empresa possui o registro de inscrição estadual e o registro de inscrição municipal e o registro de inscrição federal.

2. A empresa possui o registro de inscrição estadual e o registro de inscrição municipal e o registro de inscrição federal.

3. A empresa possui o registro de inscrição estadual e o registro de inscrição municipal e o registro de inscrição federal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO FEDERAL
01-103028	01-103028	01-103028

4. A empresa possui o registro de inscrição estadual e o registro de inscrição municipal e o registro de inscrição federal.

5. A empresa possui o registro de inscrição estadual e o registro de inscrição municipal e o registro de inscrição federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA -
ASSAFRE - OLIV**
CNPJ: 48.225.173/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:09 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **A514.CCFC.AFAA.70AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RIO DE OLIVEIRA - ASSAFRIE - OLIV
CNPJ: 43.132.173/0001-34

Respeitando o artigo de 1º da Lei nº 10.522/2002, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no exercício de suas atribuições legais, certifica que a Associação dos Agricultores Familiares do Rio de Oliveira - ASSAFRIE - OLIV não possui débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (DADU) perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento econômico, bem como para as filiais e sucursais, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração tributária e previdenciária, bem como para o FIDEJUN e as ações relativas ao cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias, a partir da data de emissão desta certidão, até 31 de dezembro de 2024.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.pgfn.gov.br>.

A certidão emite-se gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.781, de 20/03/2014. Emissão em 14/05/2024 às 14:05:05. Hora e data de emissão. Válido até 31/12/2024. Código de controle da certidão: AS14.CPFGA-14.704F. Qualquer assinatura em documento inválido será considerada nula.

Handwritten signature and date: 14/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA
- ASSAFRE - OLIV (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.225.173/0001-34

Certidão nº: 73292338/2025

Expedição: 01/12/2025, às 13:46:12

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.225.173/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro
Nacional da
Agricultura
Familiar

SÓCIOS QUE TIVERAM ALGUM ERRO DE ENQUADRAMENTO
Órgão Central



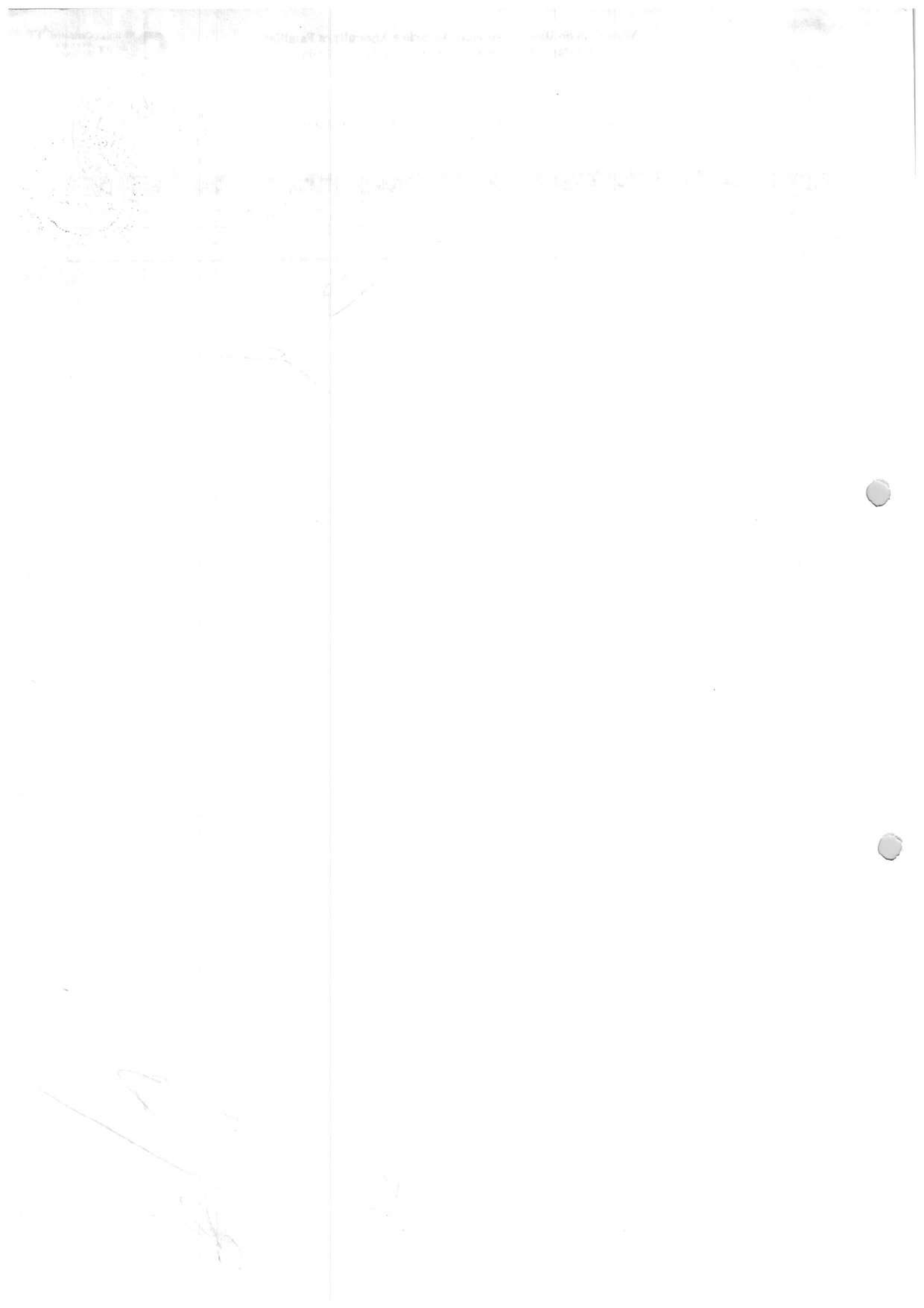
Nº	Nome	CPF/CNPJ	Descrição
1	ANTONIO INACIO FILHO	296.397.516-34	CPF informado não possui um CAF ativo.
2	CPF não consta no sistema.	065.615.846-86	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
3	CPF não consta no sistema.	121.700.846-22	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
4	SENIL CRISTOVAO DE ANDRADE	056.463.976-18	CPF informado não possui um CAF ativo.

SL

7

[Assinatura]

[Assinatura]





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MG122025.01.004412728CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 05/12/2025	Última atualização: 05/12/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 05/12/2028



Endereço da UFPA

CEP: 35540-000	UF/Município: MG - Oliveira
Endereço: FAENDA RETIRO	
Número: Sem número	Bairro: ZONA RURAL
Complemento:	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.198.118/0001-02
Cadastrador: SANDRO CRISTIANNO BANDEIRA RODRIGUES

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
GABRIELLE AMABILIS INACIO ASSIS	143.537.376-60	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MG	Oliveira	GABRIELLE AMABILIS INACIO ASSIS	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Outros Produtos	18.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 05/12/2025 19:25:06

[Handwritten signatures and marks]





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MG112022.01.000033925CAF Situação: ATIVA
Data da inscrição: 10/11/2022 Última atualização: 05/12/2025
Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 05/12/2028



Endereço da UFPA

CEP: 35540-000 UF/Município: MG - Oliveira
Endereço: Fazenda Umbaúba
Número: Sem número Bairro: Comunidade do Fundão Complemento: Zona Rural

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.198.118/0001-02
Cadastrador: SANNDRO CRISTIANNO BANDEIRA RODRIGUES

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
SENIL CRISTOVAO DE ANDRADE	056.463.976-18	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
MARIA APARECIDA PIO ANDRADE	066.102.586-19	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
11,00	ha	Terra	Rural	MG	Oliveira	SENIL CRISTOVAO DE ANDRADE	Sim
3,00	ha	Terra	Rural	MG	Oliveira	SENIL CRISTOVAO DE ANDRADE	Não

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Pecuária	Não	Bovinos - Leite	49.596,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 05/12/2025 20:21:54





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MG112024.01.002379641CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 26/11/2024	Última atualização: 04/02/2025
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 04/02/2028



Endereço da UFPA

CEP: 35540-000	UF/Município: MG - Oliveira
Endereço: Fazenda Palmeiras	
Número: Sem número	Bairro: Morro do Ferro

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.198.118/0001-02
Cadastrador: EVANDRO LUIZ LOPES LELIS

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ANA CAROLINNA DE PAULA BORGES	102.898.856-71	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	MG	Oliveira	ANA CAROLINNA DE PAULA BORGES	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Café	203.837,17

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 05/12/2025 19:26:16

[Handwritten signatures and marks]



100
100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

100

100

100

100



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MG072023.03.000001838CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 18/07/2023 Última atualização: 02/08/2025
Data de Validade: 18/07/2026



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RETIRO DE OLIVEIRA - ASSAFRE - OLIV
CNPJ: 48.225.173/0001-34 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 07/10/2022
Município: Oliveira UF: MG
Representante Legal: BETANIA MARIA DE ASSIS CHAGAS CPF: 065.615.846-86

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.198.118/0001-02
Cadastrador: EVANDRO LUIZ LOPES LELIS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	16	80
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	16	80

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	7	43.75
Masculino	9	56.25

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	16	80
Número de associados sem inscrições no CAF	4	20

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Oliveira/MG	15
Carmópolis de Minas/MG	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



1. The Department of Defense is responsible for the development, production, and distribution of defense equipment and services.

2. The Department of Defense is also responsible for the maintenance and repair of defense equipment and services.

3. The Department of Defense is also responsible for the operation and maintenance of defense facilities.

4. The Department of Defense is also responsible for the training and education of defense personnel.

5. The Department of Defense is also responsible for the research and development of new defense technologies.

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA
Órgão Central

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ALYSSON MALTA COELHO	044.439.376-50	MG/Oliveira	MG122025.01.001257399CAF	11/03/2027
2	DIEGO ANTONIO INACIO ASSIS	092.452.236-47	MG/Oliveira	MG122025.01.001024793CAF	06/12/2026
3	FLAVIA APARECIDA INACIO ASSIS	014.512.766-48	MG/Oliveira	MG122025.01.003729162CAF	16/07/2028
4	GEOVANI HENRIQUE CHAGAS SANTOS	139.115.166-65	MG/Oliveira	MG122025.01.002483703CAF	20/12/2027
5	GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	143.924.946-67	MG/Oliveira	MG122025.01.002160077CAF	02/10/2027
6	IRANI DO CARMO CHAGAS	053.215.696-06	MG/Oliveira	MG122025.01.000505776CAF	10/07/2026
7	JAQUELINE TEIXEIRA ASSIS	143.925.066-90	MG/Oliveira	MG122025.01.001160774CAF	08/02/2027
8	JOSE FRANCISCO DE ASSIS	325.517.206-30	MG/Oliveira	MG122025.01.002464640CAF	16/12/2027
9	JOSE NATALINO DE ASSIS	500.461.526-87	MG/Oliveira	MG122025.01.000506515CAF	10/07/2026
10	LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	141.563.206-50	MG/Oliveira	MG122025.01.000512648CAF	11/07/2026
11	MARIA LUCIA DE ASSIS	091.558.256-21	MG/Oliveira	MG122025.01.000505326CAF	10/07/2026
12	MAURICIO ANTONIO CHAGAS	100.149.686-81	MG/Oliveira	MG122025.01.000507431CAF	10/07/2026
13	PATRICIA ANDREIA CARVALHO CHAGAS	120.968.946-46	MG/Oliveira	MG122025.01.000507750CAF	10/07/2026
14	SEBASTIAO RICARDO SILVEIRA	077.074.396-00	MG/Carmópolis de Minas	MG122025.01.000625202CAF	11/08/2026
15	TATIANA MARIA DE ASSIS	014.512.826-13	MG/Oliveira	MG122025.01.002474872CAF	20/12/2027
16	WASHINGTON MARQUES TEIXEIRA	037.511.976-05	MG/Oliveira	MG122025.01.000512502CAF	11/07/2026

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SAUTIA		CHINA	
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

1. 5.

1. 5.